



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013**  
**PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005, 7.892/2013, 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**Tipo:** Menor Preço

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital.

**SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES**

Consultar o portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

**Dia** Segunda a sexta-feira

**Hora** Das 8h às 18h – horário de Brasília-DF

**Local** Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP 74.215-901.

**Retire o Edital gratuitamente pelos portais**  
**[www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO Nº 8793/2013

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC nº 001, de 11 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nºs 5.450/2005, nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma Eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DIA: 27/01/2014**

**HORÁRIO: 14:00 horas.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF**

## **1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, de acordo com a tabela abaixo e demais informações a seguir dispostas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT18	QUANT. IFMT	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	ABRIDOR DE LATA, TIPO MANUAL, MATERIAL METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM LARGURA 4 CM. <b>CATMAT Nº301682. INDICAR MARCA</b>	UNIDADE	50	15	65	R\$3,58
2	AÇUCAREIRO MÉDIO, MATERIAL INOX, CAPACIDADE 330 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER. <b>CATMAT Nº218745. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA EIRILAR.</b>	UNIDADE	250	15	265	R\$47,074
3	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO APROXIMADO 30 CM. <b>CATMAT Nº237926. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	20	70	R\$7,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT18	QUANT. IFMT	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
4	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 40CM, LARGURA APROXIMADA 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N° 294602. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS EURO HOME OU BRINOX.</b>	UNIDADE	100	20	120	58,058
5	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 14 LITROS, COM DUAS ALÇAS, APLICAÇÃO CHÁ E CAFÉ. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N°72796. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA LINHA STANDART REAL ALUMÍNIO.</b>	UNIDADE	20	50	70	R\$41,66
6	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS, DIÂMETRO 18 CM, ALTURA APROXIMADA 18 CM, USO COPA E COZINHA. <b>CATMAT N°259416. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	20	20	40	R\$ 31,46
7	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 8 LITROS, DIÂMETRO 20 CM, ALTURA APROXIMADA 20 CM, USO COPA E COZINHA. <b>CATMAT N°259472. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	10	20	30	R\$ 35,875
8	COADOR EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 15 CM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N°68446. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	200	20	220	R\$ 3,56
9	COADOR EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 21 CM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, <b>CATMAT N°244285. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	200	20	220	R\$4,63
10	COLHER PARA CAFÉ MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO : COMPRIMENTO 91 MM LARGURA 0,80 M. <b>CATMAT N° 292876 . COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TRAMONTINA.</b>	UNIDADE	500	50	550	R\$ 1,093
11	COLHER PARA SOBREMESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 10 CM LARGURA 2 CM. <b>CATMAT N°240323. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TRAMONTINA.</b>	UNIDADE	300	100	400	R\$ 1,353
12	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM. <b>CATMAT N°247603. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	10	60	R\$4,963

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT18	QUANT. IFMT	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
13	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 22CM, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SOPA. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°232833. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TRAMONTINA.</b>	UNIDADE	300	100	400	R\$ 3,747
14	CONCHA PEGADOR DE SORVETES EXTRATOR DE BOLAS, COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO AÇO INOXIDÁVEL. <b>CATMAT N° 240351. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	10	60	R\$ 11,837
15	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. <b>CATMAT N°421447 ITEM SUSTENTÁVEL</b>	PCT C/ 100 UNIDADES	5.000	400	5400	R\$ 17,39
16	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA 4CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 3CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 5CM, MASSA MÍNIMA: 0,75 GR ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. MATERIAL DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO CALOR. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N°226342. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA CRISTAL.</b>	CENTENA	5000	400	5400	R\$ 1,04
17	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, MASSA MÍNIMA: 2,20 GR ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°225796. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA CRISTAL.</b>	CENTENA	15.000	1000	16000	R\$ 2,073
18	COPO DE PAPEL TIPO ENVELOPE PARA BEBIDAS FRIAS, CAPACIDADE APROXIMADA 85 ML DIMENSÕES APROXIMADAS: 290X206X200 MM <b>CATMAT N° 407611</b>	CAIXA C/ 250 UN	1.600	400	2000	R\$ 5,813

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT18	QUANT. IFMT	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
19	COPO TÉRMICO 100 ML. MATERIAL ISOPOR. PCT COM 25 UNIDADES, MEDIDA : 6,5CM ALTURA X 5,5CM DIAMETRO DA BOCA. APLICAÇÃO BEBIDAS QUENTES. INDICAR MARCA. <b>CATMAT N° 339678</b>	PCT	250	50	300	R\$2,537
20	COPO TÉRMICO 180 ML. MATERIAL ISOPOR. PCT COM 25 UNIDADES, MEDIDA : 8,5CM ALTURA X 7 CM DIAMETRO DA BOCA. APLICAÇÃO BEBIDAS QUENTES. INDICAR MARCA. <b>CATMAT N° 421278.</b>	PCT	250	50	300	R\$3,177
21	COPO, MATERIAL CRISTAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE APROXIMADA 360ML, REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, ALTURA APROXIMADA 13CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 6CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 6,5CM. ESPESSURA APROXIMADA: 1 MM PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N° 294570. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA: CRISTAL BLUMENAL.</b>	UNIDADE	1.000	50	1050	R\$15,50
22	COPO, MATERIAL VIDRO LISO DUPLO, USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML, REUTILIZÁVEL, ALTURA APROXIMADA 12CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 5,5CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 6,0CM, ESPESSURA APROXIMADA: 3 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N° 346567. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	10.000	100	10100	R\$2,383
23	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA. <b>CATMAT N°266053. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	10	60	R\$36,167
24	ESCORREDOR DE PRATO EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM COMPARTIMENTO PARA COPOS E TALHERES DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO 50 CM <b>CATMAT N° 242731 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PASSERINI</b>	UN	100	5	105	R\$46,263
25	ESPÁTULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 310 MM, APLICAÇÃO CORTE DE BOLO, ESPESSURA APROXIMADA 3 MM, LARGURA	UNIDADE	50	15	65	R\$9,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT18	QUANT. IFMT	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
	APROXIMADA 75 MM. <b>CATMAT N°402226. INDICAR MARCA.</b>					
26	FAÇA DE MESA, MATERIAL LÂMINA E CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 22CM, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N° 240329. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TRAMONTINA.</b>	UNIDADE	500	100	600	R\$6,148
27	FÓSFORO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO COZINHA, CAPACIDADE 40 PALITOS, COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO, CAIXA COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, SELO DE REGISTRO DO INMETRO E INOR, AVISO "MANTER FORA DE ALCANCE DAS CRIANÇAS". PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N° 279329. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA FIAT LUX.</b>	UNIDADE	1000	200	1200	R\$0,31
28	FRUTEIRA EM INOX COM RODAS COM 3 CESTOS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38CM , ALTURA: 84,8CM, LARGURA: 29,5CM, MATERIAL: AÇO CROMADO, TAMPO DE MADEIRA, CÔR PRATEADO. <b>QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA "PASSERINI". CATMAT N° 7855.</b>	UNIDADE	50	10	60	R\$ 162,633
29	GARFO, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE MADEIRA TRATADO COR VERMELHA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO 19CM, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO. PRODUTO DE 1ª LINHA, <b>CATMAT N° 270152. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TRAMONTINA.</b>	UNIDADE	200	100	300	R\$4,997
30	GARRAFA TÉRMICA 1000ML ALTURA APROXIMADA: 35 CM. COM PULSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA A PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, COM ALÇA MÓVEL . PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°385400. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS INVICTA OU ALADDIN.</b>	UNIDADE	200	50	250	R\$ 37,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT18	QUANT. IFMT	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
31	GARRAFA TÉRMICA 500ML ALTURA APROXIMADA: 25 CM COM PULSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, FORMATOCILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA A PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, COM ALÇA MÓVEL . PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°385400. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS INVICTA OU ALADDIN.</b>	UNIDADE	200	50	250	R\$ 32,667
32	GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS, RETORNÁVEL, UTILIZAÇÃO ÁGUA MINERAL, QUE OBEDEÇAM EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO ÀS NORMAS CONSTANTES DA ABNT NBR 14222 E ABNT NBR 14328, ALÉM DO ESTABELECIDO NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT CITADAS, OS VASILHAMES RETORNÁVEIS DEVEM TRAZER NO FUNDO A DATA LIMITE DE 03 (TRÊS) ANOS DE SUA VIDA ÚTIL. PRODUTO DE 1ª LINHA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. <b>CATMAT N°229112. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	300	20	320	R\$10,627
33	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 24X22CM, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA, <b>CATMAT N°231463. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SANTEPEL</b>	UNIDADE	2.500	100	2600	R\$ 0,623
34	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 30X33CM, DUAS DOBRAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°231464. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SANTEPEL</b>	UNIDADE	1.500	500	2000	R\$ 0,973
35	JARRA EM INOX , MODELO CILÍNDRICO CAPACIDADE 2 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 16 DIÂMETRO 14 CM. APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N°249139 . COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ART INOX.</b>	UNIDADE	100	30	130	R\$ 87,363
36	JARRA REDONDA, MATERIAL VIDRO RESISTENTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 16 DIÂMETRO 14 CM. COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA	UNIDADE	100	10	110	R\$ 17,967

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT18	QUANT. IFMT	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
	EM VIDRO NO CORPO DA JARRA, COM TAMPA PLÁSTICA. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°356505. INDICAR MARCA</b>					
<b>37</b>	PANO DE PRATO EM ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COR BRANCA LISO, TAMANHO APROXIMADO 75X50 CM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N°270165.INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	800	200	1000	R\$ 2,00
<b>38</b>	PENEIRA PARA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 15,5 CM, TELA FINA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>INDICAR MARCA. CATMAT N° 273696.</b>	UNIDADE	50	15	65	R\$ 8,90
<b>39</b>	PRATO PORCELANA, DIÂMETRO APROXIMADO 15 CM. APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO. <b>CATMAT N°311418. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	250	100	350	R\$ 6,831
<b>40</b>	PRATO, FUNDO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, LISO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR INCOLOR, DIÂMETRO APROXIMADO 26 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N°222372. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA MARINEX</b>	UNIDADE	500	100	600	R\$ 3,613
<b>41</b>	PRATO, RASO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, LISO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR INCOLOR, DIÂMETRO APROXIMADO 26CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°311419. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA MARINEX</b>	UNIDADE	500	100	600	R\$ 3,693
<b>42</b>	RABINHA EM ALUMÍNIO ARO 15 CM, CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 15 CM. <b>CATMAT N° 285345</b>	UNIDADE	100	30	130	R\$ 18,20
<b>43</b>	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N° 355929. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	10	60	R\$ 31,783
<b>44</b>	SUPORTE IMANTADO PARA COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL TIPO ENVELOPE DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X95 MM. CAPACIDADE APROXIMADA 250 COPOS. <b>CATMAT APROXIMADO 250926 :</b>	UNIDADE	300	30	330	R\$ 13,963

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT18	QUANT. IFMT	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
45	TABULEIRO EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS 43X30, APLICAÇÃO: ASSADEIRA DE ALIMENTOS <b>CATMAT 254033 . INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	100	20	120	R\$ 25,455
46	TABULEIRO EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS: 36X24X5CM. APLICAÇÃO: ASSADEIRA DE ALIMENTOS <b>CATMAT Nº 253994. INDICAR MARCA</b>	UNIDADE	100	20	120	R\$ 11,187
47	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 9 CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 250 UNIDADES. <b>CATMAT Nº355015. INDICAR MARCA.</b>	PACOTE	100	20	120	R\$ 6,497
48	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO GRANDE, TIPO RASO, FORMATO OVAL, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 20 CM. APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS. <b>CATMAT Nº219108. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	10	60	R\$ 29,797
49	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA COM ASA E PIRES TIPO CAFÉ, COR BRANCA, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 5,5CM, FUNDO DIÂMETRO 5CM, BOCA 5,0CM, CAPACIDADE 80ML, DIÂMETRO APROXIMADO DO PIRES: 12 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT Nº327416. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	1.000	50	1050	R\$ 6,81
50	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, COM ASA E PIRES TIPO CHÁ, COR BRANCA, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 5,5CM, FUNDO DIÂMETRO 8,0CM, BOCA 8CM DIÂMETRO APROXIMADO DO PIRES: 14 CM PRODUTO DE 1ª LINHA, <b>CATMAT Nº241835. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	200	50	250	R\$ 9,948

1.2 O quantitativo indicado no subitem 1.1 é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.3 O preço máximo unitário que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação, está contido na coluna "PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO" da tabela do subitem 1.1;

1.4 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5 A licitação em tela, reger-se-à na forma dos arts. 5º e 6º do Decreto 7.892/2013, contendo como Órgão gerenciador o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e como órgão participante o Instituto Federal do Mato Grosso/Campus Barra do Graças.

## **2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente seus requisitos de habilitação.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

## **3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente

credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

## 5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão,

quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá apresentar, para cada item, o valor unitário e o valor total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do produto ofertado, informando sua marca e/ou modelo em conformidade com o estabelecido no item 3 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e, ainda o prazo disposto nos seus subitens 15.1.5 a 15.1.7, cuja omissão e/ou contrariedade implica na aceitação dos prazos indicados.

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem àquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

## 6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

## 8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.1.2 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, havendo, neste caso, a respectiva inclusão na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013.**

**8.1.2.1 A apresentação de novas propostas, na forma do subitem anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.**

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530 ou e-mail [cpl@trt18.jus.br](mailto:cpl@trt18.jus.br), no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO CEP: 74.215-901; e

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como

**“representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.**

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011; e

10.1.10.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

10.1.10.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.10.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.**

10.4 O documento descrito no subitem 10.1.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar

qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@trt18.jus.br](mailto:cpl@trt18.jus.br).

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [cpl@trt18.jus.br](mailto:cpl@trt18.jus.br).

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **12 DO RECURSO**

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

## **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até

10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- 13.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.4 Não mantiver a proposta;
- 13.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.7 Fizer declaração falsa; ou
- 13.1.8 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Caso a contratada deixe de entregar os materiais ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

13.2.2.1.1 A multa acima descrita também será aplicada no caso dos materiais entregues não se conformarem às especificações deste Edital e o fornecedor não substituí-los, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

13.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

13.2.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será

descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente; e

13.2.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e contratar com a União por período de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação da multa estabelecida no subitem 13.2.3 do Edital.

13.7 Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

## 15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 O item, a descrição do Item, a unidade, a quantidade estimada, o valor unitário e o valor total do item, expressos em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TRT 18 (A)	QUANT IFMT (B)	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (C)	VALOR UNITÁRIO (D)	VALOR TOTAL DO ITEM E=CxD
1	ABRIDOR DE LATA, TIPO MANUAL, MATERIAL METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM LARGURA 4 CM.	UNIDADE	50	15	65	R\$	R\$
2	AÇUCAREIRO MÉDIO, MATERIAL INOX, CAPACIDADE 330 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER.	UNIDADE	250	15	265	R\$	R\$
3	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO APROXIMADO 30 CM.	UNIDADE	50	20	70	R\$	R\$
4	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 40CM, LARGURA	UNIDADE	100	20	120	R\$	R\$

	APROXIMADA 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS.						
5	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 14 LITROS, COM DUAS ALÇAS, APLICAÇÃO CHÁ E CAFÉ.	UNIDADE	20	50	70	R\$	R\$
6	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS, DIÂMETRO 18 CM, ALTURA APROXIMADA 18 CM, USO COPA E COZINHA.	UNIDADE	20	20	40	R\$	R\$
7	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 8 LITROS, DIÂMETRO 20 CM, ALTURA APROXIMADA 20 CM, USO COPA E COZINHA.	UNIDADE	10	20	30	R\$	R\$
8	COADOR EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 15 CM.	UNIDADE	200	20	220	R\$	R\$
9	COADOR EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 21 CM.	UNIDADE	200	20	220	R\$	R\$
10	COLHER PARA CAFÉ MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO : COMPRIMENTO 91 MM LARGURA 0,80M.	UNIDADE	500	50	550	R\$	R\$
11	COLHER PARA SOBREMESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 10 CM LARGURA 2 CM.	UNIDADE	300	100	400	R\$	R\$
12	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$
13	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 22CM, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SOPA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	300	100	400	R\$	R\$
14	CONCHA PEGADOR DE SORVETES EXTRATOR DE BOLAS, COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$
15	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	PCT C/ 100 UNIDADES	5.000	400	5400	R\$	R\$
16	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL			400	5400		

	POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA 4CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 3CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 5CM, MASSA MÍNIMA: 0,75 GR ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. MATERIAL DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO CALOR. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	CENTENA	5.000			R\$	R\$
17	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, MASSA MÍNIMA: 2,20 GR ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	CENTENA	15.000	1000	16000	R\$	R\$
18	COPO DE PAPEL TIPO ENVELOPE PARA BEBIDAS FRIAS, CAPACIDADE APROXIMADA 85 ML DIMENSÕES APROXIMADAS: 290X206X200 MM.	CAIXA C/ 250 UN	1.600	400	2000	R\$	R\$
19	COPO TÉRMICO 100 ML. MATERIAL ISOPOR. PCT COM 25 UNIDADES, MEDIDA : 6,5CM ALTURA X 5,5CM DIAMETRO DA BOCA. APLICAÇÃO BEBIDAS QUENTES.	PCT	250	50	300	R\$	R\$
20	COPO TÉRMICO 180 ML. MATERIAL ISOPOR. PCT COM 25 UNIDADES, MEDIDA : 8,5CM ALTURA X 7 CM DIAMETRO DA BOCA. APLICAÇÃO BEBIDAS QUENTES.	PCT	250	50	300	R\$	R\$
21	COPO, MATERIAL CRISTAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE APROXIMADA 360ML, REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, ALTURA APROXIMADA 13CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 6CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 6,5CM. ESPESSURA APROXIMADA: 1 MM	UNIDADE	1.000	50	1050	R\$	R\$
22	COPO, MATERIAL VIDRO LISO DUPLO, USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML, REUTILIZÁVEL, ALTURA APROXIMADA 12CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 5,5CM,	UNIDADE	10000	100	10100	R\$	R\$

	BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 6,0CM, ESPESSURA APROXIMADA: 3 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO.						
23	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA.	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$
24	ESCORREDOR DE PRATO EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM COMPARTIMENTO PARA COPOS E TALHERES DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO 50 CM.	UNIDADE	100	5	105	R\$	R\$
25	ESPÁTULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 310 MM, APLICAÇÃO CORTE DE BOLO, ESPESSURA APROXIMADA 3 MM, LARGURA APROXIMADA 75 MM.	UNIDADE	50	15	65	R\$	R\$
26	FAÇA DE MESA, MATERIAL LÂMINA E CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 22CM, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	500	100	600	R\$	R\$
27	FÓSFORO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO COZINHA, CAPACIDADE 40 PALITOS, COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO, CAIXA COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, SELO DE REGISTRO DO INMETRO E INOR, AVISO "MANTER FORA DE ALCANCE DAS CRIANÇAS". PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA FIAT LUX.</b>	UNIDADE	1.000	200	1200	R\$	R\$
28	FRUTEIRA EM INOX COM RODAS COM 3 CESTOS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38CM , ALTURA: 84,8CM, LARGURA: 29,5CM, MATERIAL: AÇO CROMADO, TAMPO DE MADEIRA, COR PRATEADO.	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$
29	GARFO, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE	UNIDADE	200	100	300	R\$	R\$

	MADEIRA TRATADO COR VERMELHA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO 19CM, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO.						
30	GARRAFA TÉRMICA 1000ML ALTURA APROXIMADA: 35 CM. COM PULSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA A PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, COM ALÇA MÓVEL .	UNIDADE	200	50	250	R\$	R\$
31	GARRAFA TÉRMICA 500ML ALTURA APROXIMADA: 25 CM COM PULSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA A PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, COM ALÇA MÓVEL .	UNIDADE	200	50	250	R\$	R\$
32	GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS, RETORNÁVEL, UTILIZAÇÃO ÁGUA MINERAL, QUE OBEDEÇAM EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO ÀS NORMAS CONSTANTES DA ABNT NBR 14222 E ABNT NBR 14328, ALÉM DO ESTABELECIDO NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT CITADAS, OS VASILHAMES RETORNÁVEIS DEVEM TRAZER NO FUNDO A DATA LIMITE DE 03 (TRÊS) ANOS DE SUA VIDA ÚTIL. PRODUTO DE 1ª LINHA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	300	20	320	R\$	R\$
33	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 24X22CM, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	2.500	100	2600	R\$	R\$
34	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 30X33CM, DUAS DOBRAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	1.500	500	2000	R\$	R\$
35	JARRA EM INOX , MODELO CILÍNDRICO CAPACIDADE 2 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 16 DIÂMETRO 14 CM. APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	100	30	130	R\$	R\$

	COM ALÇA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL.						
36	JARRA REDONDA, MATERIAL VIDRO RESISTENTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 16 DIÂMETRO 14 CM. COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA EM VIDRO NO CORPO DA JARRA, COM TAMPA PLÁSTICA.	UNIDADE	100	10	110	R\$	R\$
37	PANO DE PRATO EM ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COR BRANCA LISO, TAMANHO APROXIMADO 75X50 CM.	UNIDADE	800	200	1000	R\$	R\$
38	PENEIRA PARA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 15,5 CM, TELA FINA.	UNIDADE	50	15	65	R\$	R\$
39	PRATO PORCELANA, DIÂMETRO APROXIMADO 15 CM. APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO.	UNIDADE	250	100	350	R\$	R\$
40	PRATO, FUNDO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, LISO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR INCOLOR, DIÂMETRO APROXIMADO 26 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UNIDADE	500	100	600	R\$	R\$
41	PRATO, RASO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, LISO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR INCOLOR, DIÂMETRO APROXIMADO 26CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UNIDADE	500	100	600	R\$	R\$
42	RABINHA EM ALUMÍNIO ARO 15 CM, CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 15 CM.	UNIDADE	100	30	130	R\$	R\$
43	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA.	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$
44	SUPORTE IMANTADO PARA COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL TIPO ENVELOPE DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X95 MM. CAPACIDADE APROXIMADA 250 COPOS.	UNIDADE	300	30	330	R\$	R\$
45	TABULEIRO EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS 43X30, APLICAÇÃO: ASSADEIRA DE ALIMENTOS	UNIDADE	100	20	120	R\$	R\$

46	TABULEIRO EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS: 36X24X5CM. APLICAÇÃO: ASSADEIRA DE ALIMENTOS	UNIDADE	100	20	120	R\$	R\$
47	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 9 CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 250 UNIDADES.	PACOTE	100	20	120	R\$	R\$
48	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO GRANDE, TIPO RASO, FORMATO OVAL, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 20 CM. APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS.	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$
49	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA COM ASA E PIRES TIPO CAFÉ, COR BRANCA, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 5,5CM, FUNDO DIÂMETRO 5CM, BOCA 5,0CM, CAPACIDADE 80ML, DIÂMETRO APROXIMADO DO PIRES: 12 CM.	UNIDADE	1000	50	1050	R\$	R\$
50	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, COM ASA E PIRES TIPO CHÁ, COR BRANCA, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 5,5CM, FUNDO DIÂMETRO 8,0CM, BOCA 8CM DIÂMETRO APROXIMADO DO PIRES: 14 CM	UNIDADE	200	50	250	R\$	R\$

15.1.5 O prazo para fornecimento dos materiais será de até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

15.1.5.1 Nas hipóteses em que o produto entregue não se conformar com às especificações do item 3 do Anexo I deste Edital, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa do produto.

15.1.6 O prazo de garantia mínimo do material, relativamente a defeitos aparentes e ocultos será de 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo.

15.1.7 Caso as propostas omitam os prazos indicados nos subitens acima, esse será entendido como sendo o aqui estipulado.

15.2 Na contagem dos prazos previstos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

15.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.4 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.5 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.7 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda este Edital.

## **16 DAS AMOSTRAS**

16.1 O proponente primeiro classificado de cada item deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do (a) Pregoeiro (a), apresentar, obrigatoriamente, amostras dos materiais ofertados, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a sua solicitação.

16.2 As amostras deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, devendo ser agendada pelo telefone (62) 3901-3581.

16.3 A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

16.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

16.5 Será rejeitada a amostra que:

16.5.1 apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

16.5.2 apresentar divergências a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

16.5.3 for de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

16.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

16.7 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

16.8 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

16.9 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

16.10 As amostras aprovadas não poderão ser contabilizadas para entregas futuras, sendo facultada à empresa vencedora o direito de retirá-las no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da nota de empenho referente à 1ª aquisição. Não o fazendo este Tribunal reserva-se no direito de desfazer-se dos materiais.

16.11 Em hipótese alguma o Tribunal fará a devolução de amostras através dos Correios ou qualquer outra forma de remessa, devendo a empresa requisitante retirar às suas expensas o material das dependências da Seção de Almojarifado no endereço citado no item 16.2.

16.12 A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

17.1 Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para o item desta licitação, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

17.2.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste edital, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

17.2.2 **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

17.3 O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, nos seguintes endereços:

**17.3.1 Endereço do TRT 18º - Seção de Almoxarifado, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, devendo ser agendada pelo telefone (62) 3901-3581, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis.**

**17.3.2 Endereço do IFMT - Radial José Maurício Zampa, estrada de acesso à BR 158, s/n, Bairro Industrial, Barra do Garças MT, CEP: 78.600.000, telefone: 66 34020129, e-mail: aline.haas@bag.ifmt.edu.br.**

17.5 O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

## **18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

18.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS

- CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

18.2.1 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

18.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 18.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

18.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20/11/1975 - Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

18.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

18.5.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

18.5.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

18.5.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

18.5.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

18.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

18.6 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

18.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho - Elemento da Despesa 339030 – Material de Consumo.

18.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

18.10 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

## **19 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2.1 O prazo previsto no subitem 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Administração do Tribunal.

19.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste

Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

**19.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.**

**19.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.**

19.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**19.6 O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.**

## **20 DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**20.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão/entidade gerenciador(a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.**

**20.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

20.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**20.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador(a) poderá:**

**20.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**20.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**20.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 20.2 a 20.4, o órgão/entidade gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

20.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **21 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

21.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos no subitem 1.1, deste Edital.

21.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número

de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

21.6 O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

21.7 Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

21.8 Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

## 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.2 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio **Absayr Gonçalves Souza** ou pelo seu substituto, Servidor **Daniel da Rocha Coelho Júnior**, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

22.3 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

22.4 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

22.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

22.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

22.7 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação, inclusive com o pleno e irrestrito acesso aos autos, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901, ou pelos telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail: [cpl@trt18.jus.br](mailto:cpl@trt18.jus.br).

22.7.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Divisão de Licitações e Contratos.

22.8 Constituem partes integrantes deste Edital:

22.8.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 13 (treze) páginas; e

22.8.2 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços, com 17 (dezesete) páginas.

22.9 O presente Edital é composto de 69 (sessenta e nove) páginas.

Goiânia, 13 de janeiro de 2014.

**MAÍSA BUENO MACHADO  
PREGOEIRA**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**. A utilização do registro de preços se justifica em virtude da necessidade de contratações frequentes e também por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 O presente registro de preços tem por objetivo a aquisição ordinária de **BENS COMUNS** visando atender as necessidades de consumo das Unidades deste Tribunal durante o exercício de 2014, o presente termo tem a finalidade de viabilizar aquisição em tela.

#### 3 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT 18	QUANT. IFMT
1	7.30.062	ABRIDOR DE LATA, TIPO MANUAL, MATERIAL METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM LARGURA 4 CM. <b>CATMAT Nº301682. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	15
2	7.30.029	AÇUCAREIRO MÉDIO, MATERIAL INOX, CAPACIDADE 330 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER. <b>CATMAT Nº218745. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA EIRILAR.</b>	UNIDADE	250	15
3	7.30.064	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO APROXIMADO 30 CM. <b>CATMAT Nº237926. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	20
4	7.30.024	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 40CM, LARGURA APROXIMADA 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT Nº 294602. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS EURO HOME OU BRINOX.</b>	UNIDADE	100	20
5	7.30.017	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 14 LITROS, COM DUAS ALÇAS, APLICAÇÃO CHÁ E CAFÉ. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT Nº72796. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA LINHA STANDART REAL ALUMÍNIO.</b>	UNIDADE	20	50
6	7.30.011	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS, DIÂMETRO 18 CM, ALTURA APROXIMADA 18 CM, USO COPA	UNIDADE	20	20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT 18	QUANT. IFMT
		E COZINHA. <b>CATMAT Nº259416. INDICAR MARCA.</b>			
7	7.30.021	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 8 LITROS, DIÂMETRO 20 CM, ALTURA APROXIMADA 20 CM, USO COPA E COZINHA. <b>CATMAT Nº259472. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	10	20
8	7.30.019	COADOR EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 15 CM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT Nº68446. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	200	20
9	7.30.018	COADOR EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 21 CM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, <b>CATMAT Nº244285. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	200	20
10	7.30.010	COLHER PARA CAFÉ MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO : COMPRIMENTO 91 MM LARGURA 0,80 M. <b>CATMAT Nº 292876 . COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TRAMONTINA.</b>	UNIDADE	500	50
11	7.30.015	COLHER PARA SOBREMESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 10 CM LARGURA 2 CM. <b>CATMAT Nº240323. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TRAMONTINA.</b>	UNIDADE	300	100
12	7.30.025	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM. <b>CATMAT Nº247603. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	10
13	7.30.050	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 22CM, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SOPA. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT Nº232833. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TRAMONTINA.</b>	UNIDADE	300	100
14	7.30.066	CONCHA PEGADOR DE SORVETES EXTRATOR DE BOLAS, COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO AÇO INOXIDÁVEL. <b>CATMAT Nº 240351. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	10
15	NOVO	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. <b>CATMAT Nº421447 ITEM SUSTENTÁVEL</b>	PCT C/ 100 UNIDADES	5.000	400
16	7.30.028	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA 4CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 3CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 5CM, MASSA MÍNIMA: 0,75 GR ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. MATERIAL DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO CALOR. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT Nº226342. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA CRISTAL.</b>	CENTENA	5.000	400
17	7.30.027	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, MASSA MÍNIMA: 2,20 GR ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. ALTA	CENTENA	15.000	1000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT 18	QUANT. IFMT
		RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°225796. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA CRISTAL.</b>			
18	7.30.068	COPO DE PAPEL TIPO ENVELOPE PARA BEBIDAS FRIAS, CAPACIDADE APROXIMADA 85 ML DIMENSÕES APROXIMADAS: 290X206X200 MM <b>CATMAT N° 407611</b>	CAIXA C/ 250 UN	1.600	400
19	NOVO	COPO TÉRMICO 100 ML. MATERIAL ISOPOR. PCT COM 25 UNIDADES, MEDIDA : 6,5CM ALTURA X 5,5CM DIAMETRO DA BOCA. APLICAÇÃO BEBIDAS QUENTES. INDICAR MARCA. <b>CATMAT N° 339678</b>	PCT	250	50
20	NOVO	COPO TÉRMICO 180 ML. MATERIAL ISOPOR. PCT COM 25 UNIDADES, MEDIDA : 8,5CM ALTURA X 7 CM DIAMETRO DA BOCA. APLICAÇÃO BEBIDAS QUENTES. INDICAR MARCA. <b>CATMAT N° 421278.</b>	PCT	250	50
21	7.30.005	COPO, MATERIAL CRISTAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE APROXIMADA 360ML, REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, ALTURA APROXIMADA 13CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 6CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 6,5CM. ESPESSURA APROXIMADA: 1 MM PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N° 294570. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA: CRISTAL BLUMENAL.</b>	UNIDADE	1.000	50
22	7.30.013	COPO, MATERIAL VIDRO LISO DUPLO, USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML, REUTILIZÁVEL, ALTURA APROXIMADA 12CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 5,5CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 6,0CM, ESPESSURA APROXIMADA: 3 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N° 346567. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	10.000	100
23	7.30.043	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA. <b>CATMAT N°266053. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	10
24	7.30.067	ESCORREDOR DE PRATO EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM COMPARTIMENTO PARA COPOS E TALHERES DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO 50 CM <b>CATMAT N° 242731 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PASSERINI</b>	UN	100	5
25	7.30.063	ESPÁTULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 310 MM, APLICAÇÃO CORTE DE BOLO, ESPESSURA APROXIMADA 3 MM, LARGURA APROXIMADA 75 MM. <b>CATMAT N°402226. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	15
26	7.30.054	FAÇA DE MESA, MATERIAL LÂMINA E CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 22CM, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N° 240329. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TRAMONTINA.</b>	UNIDADE	500	100

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT 18	QUANT. IFMT
27	7.30.037	FÓSFORO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO COZINHA, CAPACIDADE 40 PALITOS, COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO, CAIXA COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, SELO DE REGISTRO DO INMETRO E INOR, AVISO "MANTER FORA DE ALCANCE DAS CRIANÇAS". PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT Nº 279329. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA FIAT LUX.</b>	UNIDADE	1.000	200
28	NOVO	FRUTEIRA EM INOX COM RODAS COM 3 CESTOS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38CM , ALTURA: 84,8CM, LARGURA: 29,5CM, MATERIAL: AÇO CROMADO, TAMPO DE MADEIRA, COR PRATEADO. <b>QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA "PASSERINI". CATMAT Nº 7855</b>	UN	50	10
29	7.30.006	GARFO, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE MADEIRA TRATADO COR VERMELHA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO 19CM, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO. PRODUTO DE 1ª LINHA, <b>CATMAT Nº 270152. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA TRAMONTINA.</b>	UNIDADE	200	100
30	7.30.001	GARRAFA TÉRMICA 1000ML ALTURA APROXIMADA: 35 CM. COM PULSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP A PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, COM ALÇA MÓVEL . PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT Nº385400. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS INVICTA OU ALADDIN.</b>	UNIDADE	200	50
31	7.30.053	GARRAFA TÉRMICA 500ML ALTURA APROXIMADA: 25 CM COM PULSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP A PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, COM ALÇA MÓVEL . PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT Nº385400. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS INVICTA OU ALADDIN.</b>	UNIDADE	200	50
32	7.30.026	GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS, RETORNÁVEL, UTILIZAÇÃO ÁGUA MINERAL, QUE OBEDEÇAM EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO ÀS NORMAS CONSTANTES DA ABNT NBR 14222 E ABNT NBR 14328, ALÉM DO ESTABELECIDO NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT CITADAS, OS VASILHAMES RETORNÁVEIS DEVEM TRAZER NO FUNDO A DATA LIMITE DE 03 (TRÊS) ANOS DE SUA VIDA ÚTIL. PRODUTO DE 1ª LINHA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. <b>CATMAT Nº229112. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	300	20
33	7.30.014	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 24X22CM, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO,COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA, <b>CATMAT Nº231463. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SANTEPEL</b>	UNIDADE	2.500	100

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT 18	QUANT. IFMT
34	7.30.007	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 30X33CM, DUAS DOBRAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°231464. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA SANTEPEL</b>	UNIDADE	1.500	500
35	7.30.016	JARRA EM INOX , MODELO CILÍNDRICO CAPACIDADE 2 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 16 DIÂMETRO 14 CM. APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N°249139 . COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA ART INOX.</b>	UNIDADE	100	30
36	7.30.033	JARRA REDONDA, MATERIAL VIDRO RESISTENTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 16 DIÂMETRO 14 CM. COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA EM VIDRO NO CORPO DA JARRA, COM TAMPA PLÁSTICA. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°356505. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	100	10
37	7.30.002	PANO DE PRATO EM ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COR BRANCA LISO, TAMANHO APROXIMADO 75X50 CM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N°270165.INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	800	200
38	7.30.057	PENEIRA PARA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 15,5 CM, TELA FINA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>INDICAR MARCA. CATMAT N° 273696.</b>	UNIDADE	50	15
39	7.30.061	PRATO PORCELANA, DIÂMETRO APROXIMADO 15 CM. APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO. <b>CATMAT N°311418. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	250	100
40	7.30.058	PRATO, FUNDO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, LISO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR INCOLOR, DIÂMETRO APROXIMADO 26 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N°222372. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA MARINEX</b>	UNIDADE	500	100
41	7.30.038	PRATO, RASO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, LISO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR INCOLOR, DIÂMETRO APROXIMADO 26CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°311419. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA MARINEX</b>	UNIDADE	500	100
42	7.30.022	RABINHA EM ALUMÍNIO ARO 15 CM, CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 15 CM. <b>CATMAT N° 285345</b>	UNIDADE	100	30
43	7.30.042	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. <b>CATMAT N° 355929. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	10
44	7.30.069	SUPORTE IMANTADO PARA COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL TIPO ENVELOPE DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X95 MM. CAPACIDADE APROXIMADA 250 COPOS. <b>CATMAT APROXIMADO 250926 :</b>	UNIDADE	300	30

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TRT 18	QUANT. IFMT
45	7.30.041	TABULEIRO EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS 43X30, APLICAÇÃO: ASSADEIRA DE ALIMENTOS <b>CATMAT 254033 . INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	100	20
46	7.30.040	TABULEIRO EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS: 36X24X5CM. APLICAÇÃO: ASSADEIRA DE ALIMENTOS <b>CATMAT N° 253994. INDICAR MARCA</b>	UNIDADE	100	20
47	7.30.056	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 9 CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 250 UNIDADES. <b>CATMAT N°355015. INDICAR MARCA.</b>	PACOTE	100	20
48	7.30.065	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO GRANDE, TIPO RASO, FORMATO OVAL, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 20 CM. APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS. <b>CATMAT N°219108. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	50	10
49	7.30.004	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA COM ASA E PIRES TIPO CAFÉ, COR BRANCA, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 5,5CM, FUNDO DIÂMETRO 5CM, BOCA 5,0CM, CAPACIDADE 80ML, DIÂMETRO APROXIMADO DO PIRES: 12 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>CATMAT N°327416. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	1.000	50
50	7.30.003	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, COM ASA E PIRES TIPO CHÁ, COR BRANCA, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 5,5CM, FUNDO DIÂMETRO 8,0CM, BOCA 8CM DIÂMETRO APROXIMADO DO PIRES: 14 CM PRODUTO DE 1ª LINHA, <b>CATMAT N°241835. INDICAR MARCA.</b>	UNIDADE	200	50

3.1 Natureza da despesa: 3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

3.2 Classificação Contábil : 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA.

#### 4 – AMOSTRAS

4.1 - O proponente primeiro classificado em cada item deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras dos produtos cotados, para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação

4.2 - As amostras deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, devendo ser agendada pelo telefone (62) 3901-3581.

4.3 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.4 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.5 - Será rejeitada a amostra que:

4.5.1 - Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

4.5.2 - Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.5.3 - For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.6 - Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.7 - Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

4.8 - Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.9 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

4.10 - As amostras aprovadas não poderão ser contabilizadas para entregas futuras, sendo facultada à empresa vencedora o direito de retirá-las no prazo de até 5 dias corridos após o recebimento da nota de empenho referente à 1ª aquisição. Não o fazendo este Tribunal reserva-se no direito de desfazer-se dos materiais.

4.11 – Em hipótese alguma o Tribunal fará a devolução de amostras através dos Correios ou qualquer outra forma de remessa, devendo a empresa requisitante retirar às suas expensas o material das dependências da Seção de Almoxarifado no endereço citado no item 4.2.

4.12 - A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

## **5 - FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1 Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite

máximo a ser registrado para cada item, conforme o disposto no item 3.

#### **6- PRAZO DE ENTREGA**

6.1 - O prazo para o fornecimento do material será de 25 dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2 - Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 5 dias corridos contados a partir da data do termo de recusa do material.

6.3 - Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

#### **7- LOCAIS DE ENTREGA**

7.1 Os materiais objeto do presente termo serão entregues, às expensas do fornecedor, nos seguintes endereços:

7.1.1 TRT 18ª: Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis;

7.1.2 IFMT: Radial José Maurício Zampa, estrada de acesso à BR 158, s/n, Bairro Industrial, Barra do Garças MT, CEP: 78.600.000, telefone: 66 34020129, e-mail: [aline.haas@bag.ifmt.edu.br](mailto:aline.haas@bag.ifmt.edu.br).

#### **8- RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 O material será recebido da seguinte forma:

8.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

8.1.2 Definitivamente, em até 5 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

#### **9 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA**

9.1 O prazo de garantia mínimo do material, relativamente a defeitos aparentes e ocultos será de 12 meses, contados a partir de seu recebimento definitivo.

#### **10 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

10.1.1 - O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências

legais;

10.2 - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

10.3 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

10.4 - Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.;

10.5 - Substituir, nos termos do subitem 6.2 no prazo de 5 dias corridos o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

10.6 - Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

10.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.8 - Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.9 - Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

## **11 - OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

11.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio **Absayr Gonçalves Souza** e em sua ausência pelo seu Substituto legal, o Servidor **Daniel da Rocha Coelho Júnior**, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

11.1.1 – Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

11.1.2 – Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquiridos;

11.1.3 – Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e

11.1.4 – Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

## **12 – REAJUSTE**

12.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão/entidade gerenciador(a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador(a) poderá:

12.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 12.2 a 12.4, o órgão/entidade gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

## **14 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

14.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o menor preço por item.

## **15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 As sanções são definidas no edital.

## **16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 - Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

16.2 - O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal do fornecedor, por meio das certidões referidas no subitem 10.8 deste Termo.

16.3 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

16.4 - Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.5 – O CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

16.6 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

16.7 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

16.8 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

16.8.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

16.8.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

16.8.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

16.8.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

16.8.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

16.9 - Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

16.10 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.11 - Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

## **17 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

17.1 A opção por produto de 1ª qualidade tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de má-qualidade, pois o que se pretende é a melhor aquisição, combinando o fator

qualidade do produto e menor preço dispendido.

17.2 A indicação de marca de referência para alguns materiais justifica-se devido à necessidade de aquisição de materiais de melhor qualidade e se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União conforme Acórdão de nº 2300/2007.

17.3 O prazo de 25 (vinte e cinco) dias para a entrega dos materiais justifica-se em virtude das dificuldades logísticas e operacionais de empresas sediadas em diversas partes do território nacional e visa garantir o direito à isonomia, e aumento da competitividade.

## **18 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

18.1 Esta contratação terá como órgão participante o Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças – IFMT. O órgão manifestou interesse em participar do Registro de Preços, nos termos do art.6º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

18.2 A quantidade estimada de consumo do órgão participante está relacionada na tabela constante do Item 3 deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013

### ANEXO II

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO Nº 8793/2013

### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2013, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 116/2013, para Sistema de Registro de Preços**, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas ..... do **Processo Administrativo nº 8793/2013**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa ....., cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame licitatório acima referenciado.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

a) Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e na forma da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TRT 18 (A)	QUANT IFMT (B)	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA (C)	VALOR UNITÁRIO (D)	VALOR TOTAL DO ITEM E=CxD
1	ABRIDOR DE LATA, TIPO MANUAL, MATERIAL METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM LARGURA 4 CM.	UNIDADE	50	15	65	R\$	R\$
2	AÇUCAREIRO MÉDIO, MATERIAL INOX, CAPACIDADE 330 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER.	UNIDADE	250	15	265	R\$	R\$
3	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO APROXIMADO 30 CM.	UNIDADE	50	20	70	R\$	R\$
4	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 40CM, LARGURA APROXIMADA 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS.	UNIDADE	100	20	120	R\$	R\$
5	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 14 LITROS, COM DUAS ALÇAS, APLICAÇÃO CHÁ E CAFÉ.	UNIDADE	20	50	70	R\$	R\$
6	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS, DIÂMETRO 18 CM, ALTURA APROXIMADA 18 CM, USO COPA E COZINHA.	UNIDADE	20	20	40	R\$	R\$
7	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 8 LITROS, DIÂMETRO 20 CM, ALTURA APROXIMADA 20 CM, USO COPA E COZINHA.	UNIDADE	10	20	30	R\$	R\$
8	COADOR EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 15 CM.	UNIDADE	200	20	220	R\$	R\$
9	COADOR EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 21 CM.	UNIDADE	200	20	220	R\$	R\$
10	COLHER PARA CAFÉ MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 91 MM LARGURA 0,80M.	UNIDADE	500	50	550	R\$	R\$
11	COLHER PARA SOBREMESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 10 CM LARGURA 2 CM.	UNIDADE	300	100	400	R\$	R\$
12	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$
13	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 22CM, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO SOPA. PRODUTO	UNIDADE	300	100	400	R\$	R\$

	DE 1ª LINHA.						
14	CONCHA PEGADOR DE SORVETES EXTRATOR DE BOLAS, COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$
15	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	PCT C/ 100 UNIDADES	5.000	400	5400	R\$	R\$
16	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA 4CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 3CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 5CM, MASSA MÍNIMA: 0,75 GR ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. MATERIAL DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO CALOR. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	CENTENA	5000	400	5400	R\$	R\$
17	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE APROXIMADA 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA 8CM, FUNDO: DIÂMETRO 4,5CM, BOCA: DIÂMETRO APROXIMADO 7CM, MASSA MÍNIMA: 2,20 GR ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	CENTENA	15.000	1000	16000	R\$	R\$
18	COPO DE PAPEL TIPO ENVELOPE PARA BEBIDAS FRIAS, CAPACIDADE APROXIMADA 85 ML DIMENSÕES APROXIMADAS: 290X206X200 MM.	CAIXA C/ 250 UN	1.600	400	2000	R\$	R\$
19	COPO TÉRMICO 100 ML. MATERIAL ISOPOR. PCT COM 25 UNIDADES, MEDIDA : 6,5CM ALTURA X 5,5CM DIAMETRO DA BOCA. APLICAÇÃO BEBIDAS QUENTES.	PCT	250	50	300	R\$	R\$
20	COPO TÉRMICO 180 ML. MATERIAL ISOPOR. PCT COM 25 UNIDADES, MEDIDA : 8,5CM ALTURA X 7 CM DIAMETRO DA BOCA. APLICAÇÃO BEBIDAS QUENTES.	PCT	250	50	300	R\$	R\$
21	COPO, MATERIAL CRISTAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE APROXIMADA	UNIDADE	1.000	50	1050	R\$	R\$

	360ML, REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, ALTURA APROXIMADA 13CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 6CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 6,5CM. ESPESSURA APROXIMADA: 1 MM						
22	COPO, MATERIAL VIDRO LISO DUPLO, USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML, REUTILIZÁVEL, ALTURA APROXIMADA 12CM, FUNDO DIÂMETRO APROXIMADO 5,5CM, BOCA DIÂMETRO APROXIMADO 6,0CM, ESPESSURA APROXIMADA: 3 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO.	UNIDADE	10000	100	10100	R\$	R\$
23	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 55 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE PARA 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA.	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$
24	ESCORREDOR DE PRATO EM MATERIAL INOXIDÁVEL COM COMPARTIMENTO PARA COPOS E TALHERES DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO 50 CM.	UNIDADE	100	5	105	R\$	R\$
25	ESPÁTULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 310 MM, APLICAÇÃO CORTE DE BOLO, ESPESSURA APROXIMADA 3 MM, LARGURA APROXIMADA 75 MM.	UNIDADE	50	15	65	R\$	R\$
26	FACA DE MESA, MATERIAL LÂMINA E CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 22CM, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	500	100	600	R\$	R\$
27	FÓSFORO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO COZINHA, CAPACIDADE 40 PALITOS, COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO, CAIXA COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, SELO DE REGISTRO DO INMETRO E INOR, AVISO "MANTER FORA DE ALCANCE DAS CRIANÇAS". PRODUTO DE 1ª LINHA. <b>COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA FIAT LUX.</b>	UNIDADE	1.000	200	1200	R\$	R\$
28	FRUTEIRA EM INOX COM RODAS COM	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$

	3 CESTOS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38CM , ALTURA: 84,8CM, LARGURA: 29,5CM, MATERIAL: AÇO CROMADO, TAMPO DE MADEIRA, COR PRATEADO.						
29	GARFO, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE MADEIRA TRATADO COR VERMELHA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO 19CM, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO.	UNIDADE	200	100	300	R\$	R\$
30	GARRAFA TÉRMICA 1000ML ALTURA APROXIMADA: 35 CM. COM PULSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA A PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, COM ALÇA MÓVEL .	UNIDADE	200	50	250	R\$	R\$
31	GARRAFA TÉRMICA 500ML ALTURA APROXIMADA: 25 CM COM PULSADOR, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA A PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, COM ALÇA MÓVEL .	UNIDADE	200	50	250	R\$	R\$
32	GARRAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS, RETORNÁVEL, UTILIZAÇÃO ÁGUA MINERAL, QUE OBEDEÇAM EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO ÀS NORMAS CONSTANTES DA ABNT NBR 14222 E ABNT NBR 14328, ALÉM DO ESTABELECIDO NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT CITADAS, OS VASILHAMES RETORNÁVEIS DEVEM TRAZER NO FUNDO A DATA LIMITE DE 03 (TRÊS) ANOS DE SUA VIDA ÚTIL. PRODUTO DE 1ª LINHA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	300	20	320	R\$	R\$
33	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 24X22CM, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	2.500	100	2600	R\$	R\$
34	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 30X33CM, DUAS DOBRAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	1.500	500	2000	R\$	R\$
35	JARRA EM INOX , MODELO CILÍNDRICO CAPACIDADE 2 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 16 DIÂMETRO 14 CM. APLICAÇÃO	UNIDADE	100	30	130	R\$	R\$

	ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL.						
36	JARRA REDONDA, MATERIAL VIDRO RESISTENTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 16 DIÂMETRO 14 CM. COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA EM VIDRO NO CORPO DA JARRA, COM TAMPA PLÁSTICA.	UNIDADE	100	10	110	R\$	R\$
37	PANO DE PRATO EM ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COR BRANCA LISO, TAMANHO APROXIMADO 75X50 CM.	UNIDADE	800	200	1000	R\$	R\$
38	PENEIRA PARA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 15,5 CM, TELA FINA.	UNIDADE	50	15	65	R\$	R\$
39	PRATO PORCELANA, DIÂMETRO APROXIMADO 15 CM. APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO.	UNIDADE	250	100	350	R\$	R\$
40	PRATO, FUNDO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, LISO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR INCOLOR, DIÂMETRO APROXIMADO 26 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UNIDADE	500	100	600	R\$	R\$
41	PRATO, RASO, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, LISO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR INCOLOR, DIÂMETRO APROXIMADO 26CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UNIDADE	500	100	600	R\$	R\$
42	RABINHA EM ALUMÍNIO ARO 15 CM, CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 15 CM.	UNIDADE	100	30	130	R\$	R\$
43	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA.	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$
44	SUPORTE IMANTADO PARA COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL TIPO ENVELOPE DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X95 MM. CAPACIDADE APROXIMADA 250 COPOS.	UNIDADE	300	30	330	R\$	R\$
45	TABULEIRO EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS 43X30, APLICAÇÃO: ASSADEIRA DE ALIMENTOS	UNIDADE	100	20	120	R\$	R\$
46	TABULEIRO EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAS: 36X24X5CM.	UNIDADE	100	20	120	R\$	R\$

	APLICAÇÃO: ASSADEIRA DE ALIMENTOS						
47	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 9 CM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 250 UNIDADES.	PACOTE	100	20	120	R\$	R\$
48	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO GRANDE, TIPO RASO, FORMATO OVAL, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 20 CM. APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS.	UNIDADE	50	10	60	R\$	R\$
49	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA COM ASA E PIRES TIPO CAFÉ, COR BRANCA, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 5,5CM, FUNDO DIÂMETRO 5CM, BOCA 5,0CM, CAPACIDADE 80ML, DIÂMETRO APROXIMADO DO PIRES: 12 CM.	UNIDADE	1000	50	1050	R\$	R\$
50	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, COM ASA E PIRES TIPO CHÁ, COR BRANCA, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 5,5CM, FUNDO DIÂMETRO 8,0CM, BOCA 8CM DIÂMETRO APROXIMADO DO PIRES: 14 CM	UNIDADE	200	50	250	R\$	R\$

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.**
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- c) **O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.**

### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

a) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos na tabela da Cláusula I desta Ata.

b) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

e) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

f) O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

g) Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

h) Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

i) O preço ofertado pela empresa \_\_\_\_\_, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013.

j) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013**, que integra o presente instrumento de compromisso.

k) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013**, pela empresa detentora do registro de preços na presente Ata, a qual também a integra.

#### **CLÁUSULA IV - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA TÉCNICA**

a) Os materiais objeto do presente ata serão entregues, às expensas do fornecedor, nos seguintes endereços:

a.1) TRT 18ª Região: Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, **devendo ser agendada pelo telefone (62) 3901-3581**, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis;

a.2) IFMT: Radial José Maurício Zampa, estrada de acesso à BR 158, s/n, Bairro Industrial, Barra do Garças MT, CEP: 78.600.000, telefone: 66 34020129, e-mail: [aline.haas@bag.ifmt.edu.br](mailto:aline.haas@bag.ifmt.edu.br).

b) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **25 (vinte e cinco) dias** corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho.

c) Nas hipóteses em que os materiais entregues não se conformarem às especificações do Edital, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do termo de recusa do material.

d) O prazo de garantia mínimo do material, relativamente a defeitos aparentes e ocultos será de 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO**

a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os produtos constantes desta Ata.

b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

c) Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

d) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

**a.1) Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste edital, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

**a.2) Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

#### **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO**

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura,

a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no alínea “b” desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei n.º 5.040, de 20/11/1975 – Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo n.º 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

e.1) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

e.1.1) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10/12/1997;

e.1.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532, de 1997; e

e.1.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

e.2) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

- g) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- h) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.
- i) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.
- j) As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho - Elemento da Despesa 339030 – Material de Consumo.

### **CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas nesta ata e no edital;
- b) Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;
- c) Entregar os materiais constantes desta Ata respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.
- d) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;
- e) Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;
- f) Substituir, nos termos da alínea “c” da Cláusula IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.
- g) Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

j) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

#### **CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO**

a) A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio **Absayr Gonçalves Souza** e em sua ausência pelo seu Substituto legal, o Servidor **Daniel da Rocha Coelho Júnior**, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

a.1) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

a.2) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

a.3) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

a.4) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

a.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

a.2) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

a.3) Não mantiver a proposta;

- a.4) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- a.5) Comportar-se de modo inidôneo;
- a.6) Fizer declaração falsa; ou
- a.7) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- b.1) Advertência;
- b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os materiais ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

b.2.1.1) A multa acima descrita também será aplicada no caso dos materiais entregues não se conformarem às especificações desta Ata e o fornecedor não substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

b.2.2) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

- b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;
- b.4) Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias,

contados da comunicação oficial.

b.5) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.6) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere à alínea “b” desta cláusula.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e contratar com a União por período de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação da multa estabelecida na alínea b.2.2 desta cláusula.

g) Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.**

c) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c.1) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

c.2) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

d.1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d.2) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

e) Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens “b” a “d”, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

f) Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

a) O registro do fornecedor será cancelado:

a.1) quando o fornecedor que teve os preços registrados:

a.1.1) não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.1.3) der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.4) incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total

ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

a.1.6) não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a.2) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

a.2.1) por razão de interesse público; ou

a.2.2) a pedido por escrito do fornecedor.

b) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “a.1.1” a “a.1.5”, formalizado por despacho do órgão/entidade gerenciador(a) da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA XIII - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

a) Esta contratação terá como órgão participante o Instituto Federal de Mato Grosso / Campus Barra do Garças – IFMT. O órgão manifestou interesse em participar do Registro de Preços, nos termos do art.6º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

b) A quantidade estimada de consumo do órgão participante está relacionada na tabela constante da Cláusula I desta Ata.

c) O material objeto desta Ata será entregue, às expensas do fornecedor, na Radial José Maurício Zampa, estrada de acesso à BR 158, s/n, Bairro Industrial, Barra do Garças MT, CEP: 78.600.000, telefone: 66 34020129, e-mail: [aline.haas@bag.ifmt.edu.br](mailto:aline.haas@bag.ifmt.edu.br).

### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar.
- b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.
- d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**Pelo TRT 18ª Região:**

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR-GERAL**

**Pela empresa:**

\_\_\_\_\_  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA \_\_\_\_\_**